

Violência psicológica institucional contra mulheres no Brasil:

Definições e parâmetros
possíveis para
apresentar o tema





O relatório **Violência psicológica institucional contra mulheres no Brasil: definições e parâmetros possíveis para apresentar o tema** é uma ação da Aliança Pelas Mulheres (APM), idealizado a partir de reflexões que floresceram em encontros do Grupo de Trabalho de Conhecimento da APM.

Realização

Instituto Aurora para Educação em Direitos Humanos

Coordenação do Grupo de Trabalho de Conhecimento (2025)

Michele Bravos | Instituto Aurora

Participantes do Grupo de Trabalho de Conhecimento (2025)

Gabriela Toso | Toda Cidadã

Michele Bravos | Instituto Aurora

Thais Bonato Gomes | Instituto Aurora

Coordenação do relatório

Michele Bravos | Instituto Aurora

Gabriela Toso | Toda Cidadã

Autoria

Thais Bonato Gomes | Instituto Aurora

Edição

Michele Bravos | Instituto Aurora

Revisão de conteúdo

Laís Pereira | Não Era Amor

Luiza Cotta Pimenta | Consultora independente

Revisão ortográfica e gramatical

Michele Bravos

Diagramação e colagens

Kath Xapi Puri | Txori Arte

Palavra de abertura

Todas nós, mulheres que integramos a Aliança Pelas Mulheres (APM), trabalhamos com o tema das violências contra as nossas. Mesmo esse sendo o nosso dia a dia, seguimos estarrecidas a cada nova notícia que anuncia que uma mulher foi vítima de feminicídio, ou que esteve em cárcere privado, ou que não recebeu o acolhimento necessário por agente público quando o buscou.

O Estado falha todos os dias! E por que voltamos o nosso olhar para o Estado, mesmo quando estamos falando de relações interpessoais? Porque o problema da violência contra mulher é um problema estrutural, consequência de uma sociedade machista historicamente, ultrapassando o universo privado. Um machismo que se reproduz no espaço doméstico, com a subjugação da mulher por meio de palavras, atitudes e da imposição de papéis que limitam sua existência. Mas também se manifesta no espaço público, no descrédito dirigido às mulheres que ocupam posições de poder, nas barreiras que impedem a quebra do teto de vidro no mercado de trabalho e nas humilhações sofridas por quem busca justiça.

Assim, entendemos como urgente voltar a nossa atenção para a violência psicológica institucional provocada pelo Estado, um tipo de violência que não é nomeada desta forma¹ e, portanto, tal nomenclatura não consta no ordenamento jurídico brasileiro. Isso é reflexo de uma cultura que pouco se importa com os nossos problemas e, assim, não tem como prioridade criar parâmetros para melhor compreender e enfrentar a questão. **Sem parâmetros, não nomeamos. Sem nomear, contra o que iremos agir? E, se não agimos, como superaremos o problema?**

A contribuição que o Grupo de Trabalho de Conhecimento da APM almeja deixar por meio desse relatório mora justamente nesse vazio em que, ao nosso ver, a violência psicológica institucional provocada pelo Estado se encontra.

1 O ordenamento jurídico brasileiro nomeia a violência institucional e a violência psicológica em leis diferentes, não apresentando o termo “violência psicológica institucional”.

Queremos uma mudança cultural e, a partir das nossas capacidades e de um profundo desejo de lutar pelos direitos das mulheres, traçamos alguns caminhos possíveis.

Para falar de mudança cultural, é sempre importante lembrar que a cultura de uma sociedade e a forma como o Estado age se retroalimentam, na medida em que a cultura da sociedade (esse conjunto de normas, valores, práticas sociais) molda como o Estado irá agir e, por sua vez, o Estado ao agir também molda a nossa cultura. Nesse ciclo, para haver uma mudança, é imprescindível que haja uma ruptura — vindo da sociedade ou do Estado e, posteriormente, incorporada por um ou outro —, em que seja possível desviar a rota, criando uma nova possibilidade de ser e estar no mundo dentro da cultura estabelecida, que não mudará por completo de uma só vez.

O que fazemos na APM, por meio de nossas ações, é um exercício de ruptura. Por um lado, direcionando nossa mensagem diretamente para a sociedade, a partir dos nossos conteúdos de comunicação. Por outro lado, enviando nossa mensagem diretamente ao Estado e governos, em diálogos com representantes do Executivo federal e do Legislativo, especialmente federal, mas também em níveis estaduais e municipais.

Nosso relatório busca esse diálogo com agentes públicos, especialmente, a fim de que compreendam o tema, se sintam provocados a se aprofundar nos parâmetros que sugerimos, incorporem a discussão sobre a violência psicológica institucional provocada pelo Estado na agenda de enfrentamento à violência contra mulheres para que, no percurso, comecemos a ver mudanças concretas que impactarão a nossa sociedade.

Michele Bravos²

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Conhecimento da APM

2 Michele Bravos é também diretora executiva do Instituto Aurora para Educação em Direitos Humanos, organização cofundadora da Aliança Pelas Mulheres.

Sumário

CONTEXTUALIZAÇÃO	8
O QUE É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA INSTITUCIONAL E COMO IDENTIFICÁ-LA?	10
A violência psicológica institucional: nomear para prevenir	10
Como reconhecer práticas que produzem a violência psicológica institucional contra mulheres?	12
A PERCEPÇÃO DAS MULHERES SOBRE A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA INSTITUCIONAL	13
A violência psicológica institucional como uma experiência de muitas	13
A violência psicológica institucional definida por quem a sofre	16
EXEMPLO DE CASO: MULHERES MIGRANTES	20
CAMINHOS PARA APROFUNDAR SOBRE A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA INSTITUCIONAL	22
Pesquisar é preciso	22
Pontos de atenção para pesquisa	23
CONSIDERAÇÕES	27
REFERÊNCIAS	29

Contextualização

A violência psicológica contra mulheres não se restringe ao espaço privado. Ela também pode ser produzida ou agravada no espaço público, por instituições públicas que, em vez de proteger, acolher e garantir direitos, deslegitimam relatos, naturalizam violações, impõem barreiras à garantia de seus direitos humanos e ao acesso à justiça ou submetem mulheres a sucessivos processos de silenciamento e revitimização. Neste relatório, a violência psicológica institucional é compreendida como uma chave analítica para identificar atos, omissões e discursos cometidos pelo Estado que produzem danos à saúde mental e física, insegurança, descrença nas instituições e afastamento de espaços de denúncia e participação no espaço público.

Quando o violador é o Estado, os efeitos ultrapassam a experiência individual. A culpabilização da mulher, a negligência no atendimento, a demora injustificada, a reprodução de estereótipos de gênero e a recusa em reconhecer a gravidade das violências comunicam, institucionalmente, que determinadas vidas, corpos, vozes e demandas são menos dignas de proteção. Seus impactos, portanto, são também coletivos e democráticos: enfraquecem a confiança nas políticas públicas, afastam as mulheres dos equipamentos públicos, impedem ou dificultam o acesso à justiça e contribuem para a permanência de desigualdades estruturais de gênero, raça, território, classe, idade, deficiência, orientação sexual e outros marcadores identitários.

Foi a partir dessas percepções que a Aliança Pelas Mulheres (APM) realizou, em 9 de agosto de 2025, a Conferência Livre “Violência psicológica para além da doméstica. E quando o violador é o Estado?”, reunindo cinquenta e cinco participantes de diferentes grupos de mulheres. O encontro buscou criar um espaço qualificado de escuta, elaboração coletiva e formulação de propostas sobre formas de violência psicológica vivenciadas por mulheres em sua relação com órgãos, serviços, agentes e estruturas estatais.

A Conferência Livre aconteceu em 2025, no contexto da retomada da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), a qual abriu um espaço estratégico para que mulheres, organizações e movimentos sociais formulassem propostas para o fortalecimento das políticas públicas. Organizada pelo Ministério das Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), a Conferência teve como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas” e reconheceu as Conferências Livres como uma de suas etapas participativas, voltadas à ampliação da diversidade de vozes e experiências consideradas na construção da agenda pública para as mulheres.

Este relatório, idealizado pelo Grupo de Trabalho de Conhecimento da APM, sistematiza os principais relatos, diagnósticos e propostas construídos durante a Conferência Livre. Mais do que registrar as experiências compartilhadas, o documento busca tornar visível uma dimensão ainda pouco reconhecida no debate público brasileiro: a violência psicológica exercida, tolerada ou reproduzida pelas próprias instituições responsáveis por assegurar direitos.

Ao reunir percepções de mulheres de diferentes grupos sociais e regiões do país, o relatório pretende contribuir para o aprimoramento das políticas públicas, orientar instituições e organizações da sociedade civil e estimular novas pesquisas sobre a prevenção e o enfrentamento da **violência psicológica institucional** contra mulheres no Brasil. Porque, quando o Estado silencia, culpabiliza ou revitimiza uma mulher, ele não apenas falha em protegê-la, mas converte a busca por direitos em uma nova experiência de violência.

Desde 2024, a APM vem se debruçando sobre o tema da violência psicológica contra mulheres, em um percurso composto pela produção de conhecimento e ações de comunicação e advocacy sobre o assunto. A Conferência Livre “Violência psicológica para além da doméstica. E quando o violador é o Estado?” integra esse caminho, bem como a cartilha “Violência Psicológica Contra Mulheres: reconhecer para prevenir e enfrentar”, que aborda manifestações da violência psicológica e apresenta recomendações ao Legislativo (municipal, estadual e federal) e a outros agentes públicos; as publicações em rede social direcionadas a amplo público sobre o tema; e também as ações de advocacy junto a parlamentares da Câmara de Deputados.

O que é violência psicológica institucional e como identificá-la?

A violência psicológica institucional: nomear para prevenir

Consideramos violência psicológica institucional contra mulheres todo ato, omissão ou discurso perpetrado por instituição pública, por meio de seus/suas agentes, que produza: humilhação, silenciamento, deslegitimação da palavra da vítima, culpabilização, ameaça, negligência, revitimização e reexposição ao evento traumático, impondo barreiras à garantia de seus direitos humanos e ao seu acesso à justiça.

Importa apontar que o termo “violência psicológica institucional” ainda não constitui uma categoria jurídica consolidada no Brasil. Contudo, o problema que ela nomeia já aparece em estudos acadêmicos sobre relações de trabalho, sistema de justiça, violência sexual e atuação de agentes públicos³. Na produção examinada, o termo é mobilizado para descrever situações em

3 Em levantamento exploratório realizado para este relatório, a expressão exata “violência psicológica institucional”, pesquisada entre aspas, não apresentou correspondência no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Sem aspas, foram identificados 85 trabalhos de mestrado e 42 teses de doutorado, entre 2008 e 2022. Esses resultados indicam a presença do debate em diferentes pesquisas, embora não permitam concluir que todos os trabalhos utilizem a expressão como categoria conceitual específica.

que estruturas institucionais sustentam práticas de humilhação, descrédito e danos à saúde mental e física, ou em que o sistema de justiça desconsidera a dor relatada por mulheres, contribuindo para desencorajar denúncias⁴.

Assim, a violência psicológica institucional contra mulheres deve ser compreendida como uma chave analítica para identificar práticas do Estado ou de suas/seus agentes que produzem danos à saúde mental e física, insegurança, descrença nas instituições e afastamento de espaços de denúncia e participação política das mulheres.

No campo da violência contra mulheres, essa dimensão institucional torna-se ainda mais perceptível quando se sobrepõem marcadores sociais. Por exemplo, em relação às mulheres transgênero e travestis, os relatos de constrangimento, hostilização e senso de inadequação são frequentes, principalmente na peregrinação por direitos relacionados à identidade e ao gênero⁵. A violência psicológica institucional é também evidente no tratamento conferido às pessoas vítimas de violência sexual pelo sistema de justiça. Estudos desse campo demonstram que a desconfiança em relação à mulher e o incentivo à culpabilização da vítima podem produzir violência psicológica, ampliar o silêncio e contribuir para a impunidade⁶.

Esses casos exemplificam o momento em que a instituição deixa de funcionar como espaço de garantia de direitos e passa a produzir uma nova camada de violência.

Assim, reconhecer essa violência é fundamental, porque as instituições não são neutras. Nomear a violência psicológica institucional significa deslocar o debate da ideia de falhas isoladas de atendimento para a necessidade de prevenir práticas reiteradas que afastam mulheres de seus direitos e comprometem a confiança nas instituições públicas.

4 Entre os trabalhos identificados, destaca-se a dissertação de Jordanna de Sousa Parreira (2019), que relaciona a expressão “violência psicológica institucional” ao mobbing, entendido como violência psicológica vinculada a práticas e culturas organizacionais. Também se destaca o artigo de Lima et al. (2012), que analisa a violência psicológica institucional no trabalho da enfermagem em ambiente hospitalar.

5 No campo das pesquisas sobre gênero, sexualidade e sistema de justiça, destaca-se a tese de Luiza Cotta Pimenta (2025), que analisa a atuação de agentes jurídicos na defesa dos direitos da população LGBTI+, evidenciando como pessoas transgênero e travestis enfrentam constrangimentos, hostilizações e barreiras institucionais na busca pelo reconhecimento de direitos relacionados à identidade e ao gênero.

6 Luciana de Araújo Silva (2022), ao analisar o tratamento conferido à violência sexual contra mulheres pelo sistema de justiça, menciona a violência psicológica institucional como prática que menospreza a dor e o abalo vivenciados pelas vítimas, desencoraja denúncias e contribui para a impunidade. A autora dialoga com Campos e Silva (2020), que discutem a desconfiança em relação à palavra da mulher e a produção de culpa da vítima no sistema de justiça criminal.

Em síntese: a violência psicológica institucional ocorre quando a mulher procura o Estado em busca de proteção ou justiça e encontra, na própria instituição, uma nova experiência de violência.

Como reconhecer práticas que produzem a violência psicológica institucional contra mulheres?

A escuta realizada na Conferência Livre nos permitiu compreender a violência psicológica institucional como um fenômeno que se manifesta em três dimensões, as quais classificamos em: **atos, omissões e discursos**. A partir daqui, essas dimensões orientam a análise deste relatório e acreditamos que poderão apoiar futuras pesquisas e sistematizações de casos concretos.

Quadro I - Dimensões analíticas da violência psicológica institucional

Dimensão	Como se manifesta	Categorias identificadas na Conferência	Elementos complementares para pesquisa
Atos institucionais	Condutas diretas de agentes ou instituições públicas que constroem, intimidam ou produzem danos à saúde mental e física.	Abuso de poder; ameaça	Humilhação; intimidação; tratamento hostil
Omissões institucionais	Ausência de acolhimento, proteção, informação, investigação ou encaminhamento adequado diante da demanda apresentada.	Negligência; omissão	Descontinuidade do atendimento; ausência de resposta; abandono institucional
Discursos institucionais	Falas, registros ou abordagens que desacreditam, responsabilizam ou expõem a mulher.	Culpabilização	Descredibilização da palavra; revitimização; julgamento moral

Fonte: Autora, a partir dos resultados da Conferência Livre da APM, realizada em 09 ago. 2025, e das categorias adotadas para orientar o levantamento de casos de violência psicológica institucional.

A percepção das mulheres sobre a violência psicológica institucional

A violência psicológica institucional como uma experiência de muitas

Espaços de participação social são ambientes essenciais de escuta. Ao reunir mulheres para refletir sobre a violência psicológica praticada pelo Estado, a Conferência Livre permitiu visibilizar experiências que dificilmente aparecem nos registros oficiais. Trata-se de um fenômeno marcado pela subnotificação, pela dificuldade de reconhecer determinadas práticas como violência e pela ausência de dados específicos sobre seus impactos na vida das mulheres.

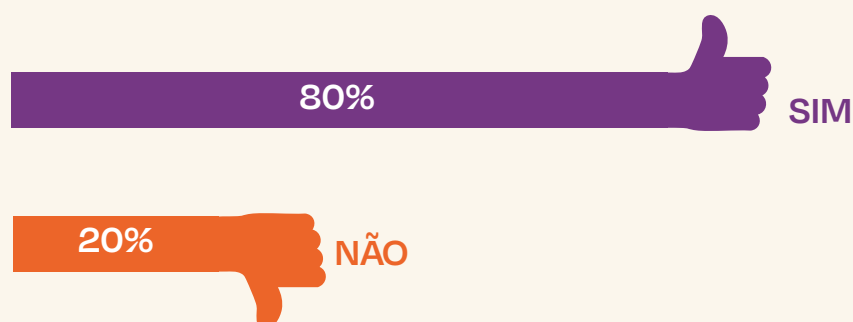
A violência psicológica institucional pode ser ainda mais difícil de identificar porque frequentemente se apresenta como demora, descaso, ausência de resposta, falha no julgamento, desinformação, inexistência de postos de atendimentos ou tratamento inadequado. Quando essas práticas atingem mulheres — especialmente mulheres migrantes, indígenas, rurais, negras, transgênero, travestis, com deficiência, mães de vítimas da violência estatal ou mulheres em situação de vulnerabilidade social —, elas não podem ser tratadas apenas como episódios isolados ou simples falhas de atendimento. A condição de gênero e outras desigualdades estruturais podem agravar a exposição à violência, dificultar a denúncia e reduzir as possibilidades de proteção e reparação.

Essa realidade se evidencia na expressiva proporção de participantes que reconheceram ter vivenciado diretamente esse tipo de violência. Entre as 29 mulheres que responderam à pergunta "Você sente que já foi vítima de uma violência psicológica provocada pelo Estado?", 23 responderam afirmativamente, o que corresponde a 79,3% das respostas registradas. Embora o dado não tenha pretensão de representatividade estatística,

ele é relevante por demonstrar que, no espaço de escuta construído pela Conferência Livre, a violência psicológica institucional não apareceu como uma experiência excepcional ou distante: foi identificada como experiência concreta pela ampla maioria das respondentes.

Figura 1 — Respondentes que afirmaram já ter sofrido violência psicológica provocada pelo Estado

VOCÊ SENTE QUE JÁ FOI VÍTIMA DE UMA VIOLÊNCIA PROVOCADA PELO ESTADO?

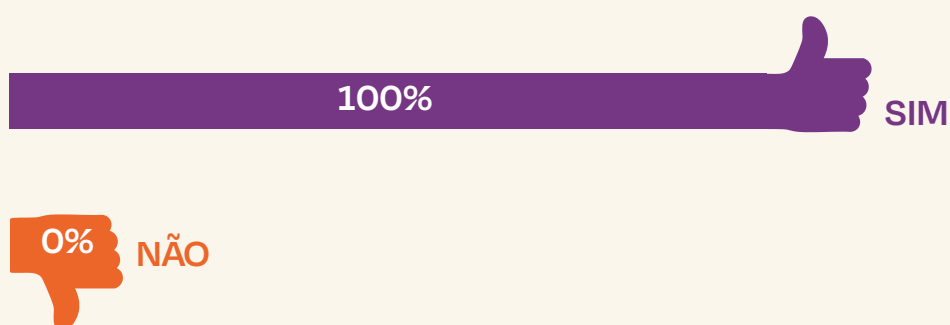


Fonte: Conferência Livre “Violência psicológica para além da doméstica. E quando o violador é o Estado?”, realizada pela Aliança Pelas Mulheres (APM), em 09 ago. 2025. Dados coletados por meio da plataforma Mentimeter.

Quando o Estado desacredita uma mulher, não oferece resposta adequada, tolera práticas revitimizadoras ou deixa de criar mecanismos efetivos de proteção, produz condições para que a violência continue e para que determinadas mulheres permaneçam mais expostas ao sofrimento e à violação de direitos. A dimensão compartilhada desse fenômeno torna-se ainda mais evidente quando as participantes são questionadas sobre as experiências de mulheres próximas. Todas as mulheres afirmaram conhecer familiares ou amigas que vivenciaram esse tipo de violência.

Figura 2 — Mulheres que afirmaram conhecer histórias próximas de violência psicológica provocada pelo Estado

VOCÊ CONHECE HISTÓRIAS PRÓXIMAS DE FAMILIARES OU AMIGAS QUE SOFRERAM VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA PROVOCADA PELO ESTADO?



Fonte: Conferência Livre “Violência psicológica para além da doméstica. E quando o violador é o Estado?”, realizada pela Aliança Pelas Mulheres (APM), em 09 ago. 2025. Dados coletados por meio da plataforma Mentimeter.

A leitura conjunta dos dois resultados evidencia que a violência psicológica institucional é, simultaneamente, uma experiência direta e uma realidade compartilhada entre mulheres. Se 79,3% das respondentes afirmaram já ter sofrido esse tipo de violência, o fato de 100% conhecerem histórias próximas demonstra que seus efeitos não se restringem às vítimas diretamente atingidas. A violência produzida pelo Estado repercute nas redes de convivência, cuidado e solidariedade, disseminando insegurança e desconfiança em relação às instituições que deveriam proteger direitos. Os dados também apontam para a importância dos espaços de participação social na identificação de violações ainda subnotificadas e invisibilizadas ou pouco reconhecidas institucionalmente.

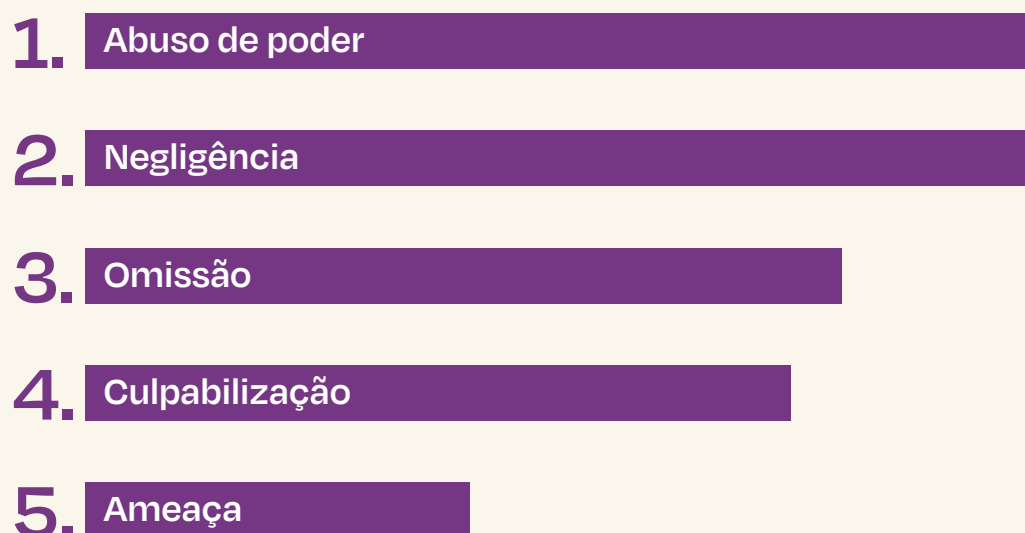
A violência psicológica institucional definida por quem a sofre

Durante a Conferência Livre, as mulheres participantes foram convidadas a identificar palavras, experiências e sentimentos relacionados à violência psicológica provocada pelo Estado.

Essas percepções, compartilhadas a seguir, nos guiam para uma melhor compreensão desta violência e podem corroborar para a orientação de parâmetros de sua identificação.

Figura 3 — Palavras utilizadas pelas participantes para definir a violência psicológica institucional

QUAIS PALAVRAS VOCÊ USARIA PARA DEFINIR A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA INSTITUCIONAL? QUAIS SÃO MAIS FORTES PARA VOCÊ?



Fonte: Conferência Livre “Violência psicológica para além da doméstica. E quando o violador é o Estado?”, realizada pela Aliança Pelas Mulheres (APM), em 09 ago. 2025. Dados coletados por meio da plataforma Mentimeter.

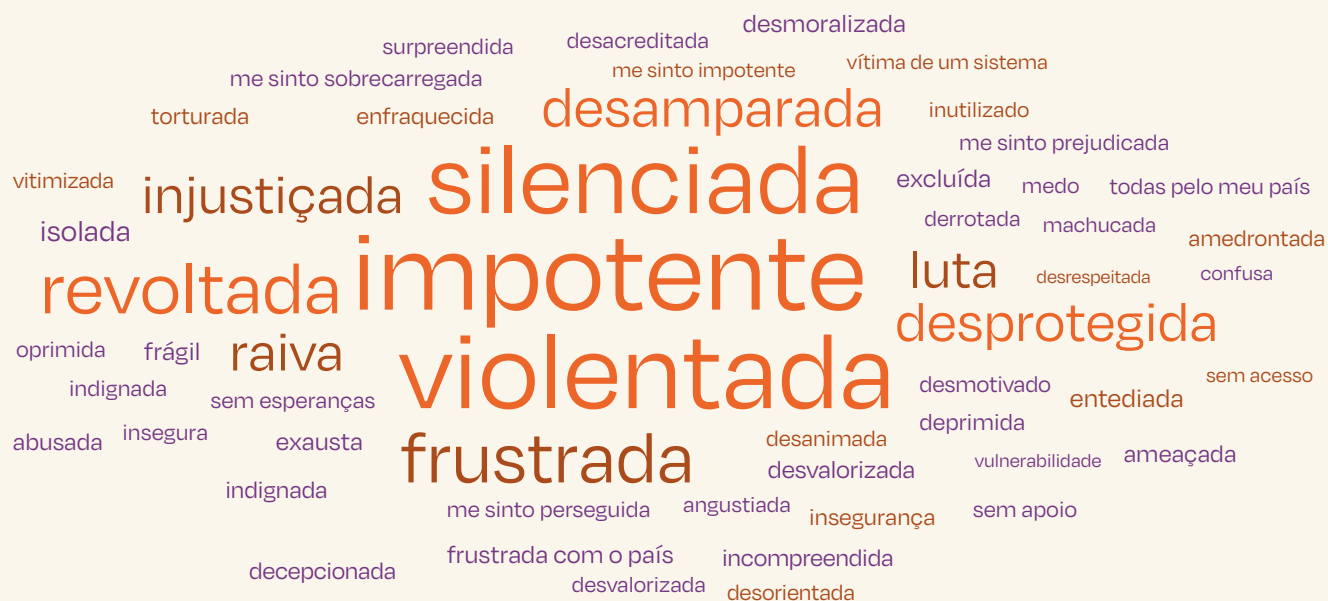
Os resultados evidenciam que a violência psicológica institucional é percebida pelas participantes em duas dimensões centrais: a ação abusiva do Estado e a ausência de proteção institucional. As categorias abuso de poder e negligência, empatadas em primeiro lugar, demonstram que a violência pode ocorrer tanto quando agentes públicos utilizam sua autoridade para constranger, intimidar ou deslegitimar mulheres quanto quando instituições deixam de oferecer escuta, acolhimento e resposta adequada às demandas apresentadas, além da própria ausência de postos de atendimentos para os serviços necessários.

A centralidade da negligência é especialmente significativa. Ela evidencia que, para as mulheres participantes, a violência institucional não depende necessariamente de uma agressão explícita. A falta de providências, a ausência de encaminhamento ou a indiferença diante de uma denúncia também podem produzir sofrimento, insegurança e afastamento dos serviços públicos.

Quando uma mulher recorre ao Estado em busca de proteção e encontra abandono ou descaso, a omissão institucional deixa de ser apenas uma falha administrativa e passa a integrar a experiência de violência. As demais categorias aprofundam esse diagnóstico. A omissão indica a ausência de atuação estatal diante de situações que exigem acolhimento, proteção ou responsabilização. A culpabilização aponta para procedimentos e discursos que colocam a palavra da mulher sob suspeita ou transferem a ela a responsabilidade pela violência sofrida. Já a ameaça revela que a relação com instituições públicas pode gerar medo de exposição, retaliação ou agravamento da situação vivenciada, em vez de confiança na garantia de direitos.

Ao serem questionadas sobre como se sentem diante de um Estado que comete violência psicológica institucional, as participantes expressaram palavras que revelam os impactos dessa violência em suas vidas e em sua relação com as instituições públicas. Na nuvem de palavras produzida durante a Conferência Livre, destacam-se especialmente os sentimentos de **impotência, violação, silenciamento, frustração, injustiça, revolta, desproteção e desamparo.**

Figura 4 - Sentimentos expressados pelas participantes diante de um Estado que comete violência psicológica institucional



Os sentimentos expressados pelas participantes permitem compreender os impactos da violência psicológica institucional e as dificuldades para seu enfrentamento.

A sensação de impotência, que aparece com destaque, revela a assimetria vivenciada quando a violência é (re)produzida ou tolerada justamente por instituições que deveriam facilitar o acesso e/ou proteger direitos. Nessa situação, denunciar ou buscar reparação pode significar retornar ao mesmo espaço que desacreditou, hostilizou, negligenciou ou revitimizou a mulher, tornando o acesso à proteção ainda mais difícil.

Sentir-se violentada demonstra que as participantes reconhecem o descaso, a omissão, a culpabilização e a ausência de acolhimento como formas de violência em si mesmas, e não apenas como problemas de atendimento. O sentimento de estar silenciada evidencia que essas práticas podem retirar das mulheres a confiança de que suas experiências serão escutadas e levadas a sério, desestimulando denúncias e reduzindo sua participação nos espaços de reivindicação de direitos e, conseqüentemente, a ocupação do espaço público.

As percepções de injustiça, frustração e revolta indicam, por sua vez, a ruptura da expectativa de proteção estatal. A injustiça é percebida quando a instituição que deveria garantir direitos produz ou agrava o sofrimento; a frustração emerge da ausência de resposta e de reparação; e a revolta expressa o reconhecimento de que essas práticas não são aceitáveis e precisam ser transformadas.

Efeitos psicológicos que aparecem em menor destaque, mas merecem atenção são: medo, raiva, opressão, angústia, frustração, desânimo e exclusão. Tais efeitos são comuns em pessoas que sofrem exposição à violência.

As sensações e sentimentos compartilhados na Conferência Livre revelam que a violência psicológica institucional afeta a saúde mental das mulheres, compromete a confiança nas instituições e cria barreiras concretas ao acesso a direitos.

Esses impactos podem ser ainda mais intensos para mulheres atravessadas por outras desigualdades, como raça, classe, identidade de gênero ou orientação sexual não normativa, nacionalidade entre outras. No caso das mulheres migrantes, por exemplo, a busca por proteção pode ser agravada pela desinformação, pela discriminação e pela insegurança diante das instituições, como evidencia o relato apresentado a seguir.

Exemplo de caso: Mulheres migrantes

A violência psicológica institucional também se manifesta quando procedimentos administrativos impedem ou prolongam, de forma injustificada, a reunião de famílias migrantes. Na Conferência Livre, os relatos de Laura e Mariane⁷, mulheres migrantes haitianas, evidenciaram os impactos emocionais produzidos pela demora, pela ausência de respostas claras e pela dificuldade de efetivar o direito à reunião familiar.

Laura, integrante de uma organização de mulheres migrantes que atua em Belo Horizonte e região metropolitana, relatou que famílias haitianas enfrentam obstáculos persistentes para acessar a reunião familiar no Brasil. Segundo sua fala, apesar da existência de previsão normativa para esse direito, os processos permanecem marcados por demora, desencontro de informações entre instituições públicas e ausência de respostas efetivas.



"Hoje eu venho falar sobre uma situação da comunidade haitiana. O Estado brasileiro garante, por lei, a reunião familiar das pessoas haitianas, mas esse direito vem sendo violado. Muitas famílias entram com o processo e enfrentam uma espera sem fim, sem resposta. O Ministério diz uma coisa, o Itamaraty diz outra. Essa demora para reunir mães e filhos também é uma forma de violência."

Laura, migrante haitiana (2025)

No mesmo sentido, Mariane relata como essa ausência de resposta institucional atravessa a vida cotidiana e os vínculos afetivos das mulheres

⁷ Para preservar a identidade destas mulheres, fazemos uso de nomes fictícios para compartilhar seus depoimentos.

migrantes. Residente no Brasil desde 2016, ela informou ter iniciado, após 2022, o processo para trazer sua filha ao país. Mesmo possuindo recursos financeiros para viabilizar a vinda da criança, permanece impedida de reunir sua família em razão dos trâmites e da demora institucional.

As experiências relatadas revelam que a violência psicológica institucional não ocorre apenas em abordagens explicitamente hostis. Ela também pode ser produzida pela espera prolongada, pela ausência de informação, pela falta de coordenação entre órgãos públicos e pela impossibilidade de concretizar um direito fundamental. Para mulheres migrantes, a demora na reunião familiar não constitui simples dificuldade burocrática: significa permanecer separada de filhas e filhos, conviver diariamente com a incerteza e suportar um sofrimento agravado pela distância, pela condição migratória e pela dependência de decisões estatais.

Ao final de sua intervenção, Laura destacou que essa pauta é a representação de uma violência psicológica e que deve integrar as políticas públicas no âmbito da agenda de direitos das mulheres:



"A política migratória brasileira não funciona do jeito que precisaria funcionar. Reunir mães e filhos é um direito que, de forma brutal e violenta, vem sendo negado. Precisamos enfrentar essas violências psicológicas com coragem e com políticas públicas que reconheçam nossas demandas, nossos laços e nossa dignidade. Agradecemos este espaço para colocar a nossa dor."

Laura, migrante haitiana (2025)

Os relatos de Laura e Mariane exemplificam de maneira explícita como um grupo vulnerabilizado sente a violência psicológica institucional, e também apontam para um outro aspecto importante em torno desse assunto: a importância dos espaços de participação social como lugares de escuta e elaboração coletiva da dor. A noção de dororidade, formulada por Vilma Piedade, contribui para compreender como dores produzidas por desigualdades de gênero, raça, nacionalidade e exclusão institucional não permanecem restritas à experiência individual, mas podem aproximar mulheres em reconhecimento, solidariedade e reivindicação política⁸.

8 PIEDADE, Vilma. *Dororidade*. São Paulo: Nós, 2017.

Caminhos para aprofundar sobre a violência psicológica institucional

Ao longo do último ano, o Grupo de Trabalho de Conhecimento da Aliança Pelas Mulheres buscou construir caminhos para compreender a violência psicológica institucional contra mulheres — termo que não está contemplado no ordenamento jurídico brasileiro, ainda que a violência à qual se refere seja praticada.

O GT entendeu que algumas das formas de lançarmos maior atenção para essa violência, buscando seu reconhecimento como tal, são: provocando conversas sobre o tema (a exemplo da Conferência Livre), instigando para que a nomeemos propriamente e criemos possíveis parâmetros de sistematização (como o que fizemos nesse relatório até aqui) e propondo um convite para aprofundamento (como o que vem a seguir).

Entendemos que, no cenário aqui exposto, pesquisar sobre o tema no Brasil ainda se faz muito necessário. E esse é nosso convite. Entendemos que pesquisas trarão concretude para o debate, podendo influenciar de maneira embasada tomadores de decisão, legisladores, e o poder público de modo geral.

Pesquisar é preciso

A experiência do GT demonstrou que pesquisar esse fenômeno exige enfrentar desafios importantes: sua subnotificação; a dificuldade de isolá-lo de outras formas de violência; a ausência de registros públicos específicos; a necessidade de considerar diferentes marcadores identitários e desigualdades, os quais modificam as experiências das mulheres; e os cuidados éticos necessários para que a pesquisa não reproduza revitimização.

Pesquisar o fenômeno, portanto, é um passo necessário para tornar visíveis práticas ainda pouco sistematizadas e subsidiar respostas públicas de prevenção, responsabilização e reparação. Este relatório propõe uma agenda inicial, considerando que debates recentes sobre políticas para mulheres, misoginia, alienação parental, violência estatal e acesso a direitos oferecem oportunidades para identificar como instituições públicas produzem, toleram ou agravam os danos à saúde mental e física de mulheres.

Pontos de atenção para pesquisa

O que pesquisar?

A pesquisa sobre a violência psicológica institucional não deve abranger indistintamente qualquer caso de violência contra mulheres. O foco deve recair sobre situações em que exista envolvimento direto ou indireto de instituição pública ou de seus/suas agentes e em que um ato, omissão ou discurso institucional produza ou possa produzir humilhação, deslegitimação, culpabilização, ameaça, negligência, revitimização ou danos à saúde mental e física às mulheres. Quando identificado um caso relevante, recomenda-se buscar também manifestações da própria mulher afetada, desde que disponíveis publicamente e utilizadas com cautela ética, como entrevistas, notas, manifestações públicas ou publicações em redes sociais. Esses registros podem revelar impactos que nem sempre aparecem em documentos oficiais ou notícias, como medo, silenciamento, insegurança, frustração, desamparo e desistência de buscar proteção estatal.

De quais mulheres estamos falando?

A violência psicológica institucional pode atingir diferentes mulheres de formas distintas. Por isso, a pesquisa deve adotar perspectiva interseccional e dedicar atenção a grupos que podem enfrentar barreiras agravadas de acesso à proteção e à justiça.

Grupos prioritários para investigação	Possíveis dimensões da violência psicológica institucional
Mulheres migrantes	Desinformação, barreiras linguísticas, discriminação, medo de procurar serviços públicos ou de denunciar violações.
Mães de vítimas da violência estatal	Deslegitimação da dor, culpabilização, ausência de investigação e tratamento hostil por instituições.
Mulheres negras, indígenas e quilombolas	Racismo institucional, desconsideração de direitos territoriais e culturais, ausência de atendimento adequado.
Mulheres rurais	Dificuldade de acesso a serviços, isolamento territorial, ausência de respostas institucionais.
Mães afetadas por processos relacionados à alienação parental	Descrédibilização da palavra, culpabilização, revitimização no sistema de justiça.
Pessoas LGBTQIAPN+	Dificuldade de acesso a direitos de personalidade, como o direito ao nome e o direito à identidade; referências ao nome de registro, ao invés do nome social, criando situações de constrangimento; omissão. em investigações de casos de LGBTfobia.

Outros grupos a serem aprofundados:

Mulheres com deficiência, em situação de rua, em vulnerabilidade socioeconômica, etc.

A definição desses grupos não pretende esgotar as experiências possíveis, mas indicar caminhos para pesquisas que reconheçam que a violência psicológica institucional não opera da mesma forma sobre todas as mulheres, afinal a categoria mulher não é universal, nela cabem pluralidades⁹.

9 A tese "Tecendo o acesso à justiça racial do Brasil: ativismo e advocacy de mulheres negras na Comissão Interamericana de Direitos Humanos" discute como a colonização produziu pretensões universalizantes sobre o humano, apagando ou deslegitimando existências dissidentes e corpos que não se conformam aos padrões coloniais de raça, gênero e humanidade (GOMES, 2025).

Como identificar um caso relevante?

Para fins de aprofundamento no tema e desenvolvimento de estratégias que incluam a violência psicológica institucional na agenda do enfrentamento à violência contra mulheres, bem como nas políticas públicas destinadas a essa pauta, recomenda-se observar situações que atendam a pelo menos três dos critérios abaixo:

Critério de identificação	Pergunta orientadora
Participação institucional	Há envolvimento de órgão público, agente estatal, serviço público, Poder Legislativo, sistema de justiça ou política pública?
Impacto psicológico ou violação de dignidade	O caso envolve humilhação, medo, silenciamento, deslegitimação, culpabilização, revitimização ou danos à saúde mental e física?
Caráter institucional	A violência decorre de ato, omissão e discurso relacionado ao exercício de função pública?
Verificabilidade	Existe fonte pública ou documento que permita registrar e analisar o caso?

Não devem ser registrados, no âmbito desta agenda, conflitos exclusivamente privados sem participação ou omissão identificável de instituição pública.

Cuidados e limitações

A pesquisa sobre violência psicológica institucional exige cuidados metodológicos e éticos. São exemplos de pontos de atenção: a ausência de registros oficiais específicos, porque podem produzir lacunas importantes; buscas digitais enviesadas pelos algoritmos, apresentando maior visibilidade de casos amplamente noticiados; e a utilização de relatos pessoais, uma vez que demanda atenção à privacidade, ao consentimento e ao risco de revitimização.

Entrevistas ou relatos qualificados devem preservar a identidade das mulheres quando solicitado, informar claramente a finalidade de uso das informações e avaliar os procedimentos éticos aplicáveis à pesquisa. O objetivo não é expor novamente quem sofreu violência, mas compreender como as instituições podem produzir sofrimento e quais mudanças são necessárias para impedir sua repetição.

Pesquisar a violência psicológica institucional é reconhecer que aquilo que muitas mulheres vivenciam como abandono, silenciamento ou revitimização não pode permanecer invisível para o Estado. Produzir dados é um passo indispensável para prevenir violações, responsabilizar instituições e construir políticas públicas que protejam sem violentar.

Considerações

Os achados deste relatório reforçam a necessidade de nomear e reconhecer como violência psicológica institucional contra mulheres os atos, omissões e discursos produzidos por instituições públicas, por meio de seus/suas agentes, que resultam em danos à saúde mental e física das mulheres, ampliam sentimentos de insegurança, enfraquecem a confiança nas instituições e contribuem para o afastamento de espaços de denúncia, participação social e exercício da cidadania.

É fundamental considerar que essa forma de violência não se manifesta de maneira homogênea. Seus impactos variam conforme as diferentes experiências e marcadores sociais que atravessam a vida das mulheres, exigindo uma compreensão interseccional capaz de identificar vulnerabilidades específicas e responder adequadamente às múltiplas formas de desigualdade.

Nesse sentido, torna-se necessário avançar na construção de parâmetros que permitam identificar, registrar e sistematizar a violência psicológica institucional contra mulheres, contribuindo para sua visibilização e para o aprimoramento dos mecanismos de enfrentamento e responsabilização.

Também se destaca a importância de valorizar e fortalecer espaços de participação social, reconhecendo-os como ambientes fundamentais de escuta, acolhimento e elaboração coletiva das experiências de dor e violência vivenciadas pelas mulheres.

O enfrentamento desse fenômeno demanda ainda a articulação de parcerias entre órgãos públicos, instituições de pesquisa, fundos de financiamento e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com vistas à mobilização de recursos destinados à produção de conhecimento e ao desenvolvimento de estudos sobre a violência psicológica institucional contra mulheres.

Investigar e produzir evidências sobre essa realidade constitui uma tarefa fundamental para avançarmos na temática. Aquilo que muitas mulheres experimentam como abandono institucional, silenciamento ou revitimização não pode permanecer invisível aos olhos do Estado. A produção sistemática de dados é condição essencial para prevenir violações de direitos, promover a responsabilização institucional e subsidiar a formulação de políticas públicas que protejam sem reproduzir novas formas de violência.

Por fim, é necessário compreender a violência psicológica institucional contra mulheres não apenas como uma falha pontual nos serviços ou atendimentos prestados, mas como uma expressão de problemas estruturais que atravessam as instituições. Seu reconhecimento e enfrentamento devem integrar de forma permanente a agenda de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Referências

ALIANÇA PELAS MULHERES. Violência psicológica contra mulheres: reconhecer para prevenir e enfrentar - um guia para entender, prevenir e enfrentar a violência psicológica contra mulheres, abordando sinais, leis, dados e ações estruturais. 2025. Disponível em: <https://shorturl.at/7vBve>. Acesso em: mai. 2026.

CAMPOS, Carmen Hein de; SILVA, Paula Franciele da. Xerecas Sataniks: uma análise a partir da criminologia cultural feminista. In: GARCÍA, Renata Monteiro et al. (Org.). *Sistema de justiça criminal e gênero: Diálogos entre as Criminologias Crítica e Feminista*. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020.

GOMES, Thais Bonato. Tecendo o acesso à justiça racial do Brasil: ativismo e advocacy de mulheres negras na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 2025. Tese (Doutorado) PPGD/UFSC, 2025. Disponível em: <https://shorturl.at/7n4kq>. Acesso em: mai. 2026.

LIMA, Daiana Miranda et al. Violência psicológica institucional no trabalho da enfermagem. *Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online*, 2012.

PARREIRA, Jordanna de Sousa. *O trabalho em pauta: a fala das jornalistas sindicalizadas no Tocantins*. UFT, 2019.

PIEIDADE, Vilma. *Dororidade*. São Paulo: Nós, 2017.

PIMENTA, Luiza Cotta. *"Lá vem o advogado das travas": agentes jurídicos na defesa dos direitos da população LGBTI+*. 2025. Tese (Doutorado) UFJF, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/20108>. Acesso em: mai. 2026.

SANTOS, Diuliano Wagner dos. *A Lei de Alienação Parental: Uma análise crítica de sua aplicação e efeitos*. UFSC, 2025.

SILVA, Luciana de Araújo. *Sistema de injustiça criminal e o tratamento conferido à violência sexual contra a mulher*. IDP, 2022.



